



## SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20249001

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do (a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ-MF, Nº 35.004.696/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSE ANDERSON PASSOS DA COSTA Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, Portaria 012/2025, e do outro lado CONSERV - CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.860.800/0001-04, com sede na R AMALIA PAIVA DE OLIVEIRA 08, centro, Forquilha-CE, CEP 62115-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). RAIMUNDO DE CASTRO ANDRADE, residente na RUA RAIMUNDO NONATO LOYOLA 234, ALTO ALEGRE, Forquilha-CE, CEP 62115-000, portador do(a) CPF 356.118.553-34, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para Prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria em controles internos junto a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante /CE.

1.2. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 04 de junho de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05. No valor de **RS 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 04 de março de 2025 e vigorará por 03 (três) meses, até 04 de junho de 2025.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante - CE, 04 de março de 2025.

*Jose Anderson Passos da Costa*  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09  
CONTRATANTE

RAIMUNDO DE CASTRO ANDRADE  
RAIMUNDO DE CASTRO ANDRADE  
Assinatura eletrônica com a certificação digital em conformidade com a Lei nº 13.746/2018  
<http://www.serpso.org.br>



CONSERV - CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA  
CNPJ 05.860.800/0001-04  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Fernando Uelton de Lencina*  
CPF Nº 51065028349

2. *Glaucine Veras Moraes*  
CPF Nº 0161479356



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**  
Com o povo para seguir avançando



## EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATO N°.....: 20249001**

**ORDEM DO ADITIVO...: 2º ADITIVO**

**ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS N° 2023.12.12.01TP**

**CONTRATANTE. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE- CE.**

**CONTRATADA(O): CONSERV - CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA CNPJ 05.860.800/0001-04**

**OBJETO.....: Contratação de empresa para Prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria em controles internos junto a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante /CE.**

**VALOR TOTAL.....: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de **R\$ 36.000,00****

**VIGÊNCIA.....: 04 de março de 2025 a 04 de junho de 2025.**

**DATA DA ASSINATURA.....: 04 de março de 2025.**